

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 37

Brasília-DF, 12 de setembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) MINISTRO

ATO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00210.002357/2013-80, resolve:

PORTARIA

Nº 2.040, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder à servidora **CONCEIÇÃO POLICARPO CORREIA MOURÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1069923, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, a reversão da jornada de trabalho de trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral, a contar de 01 de setembro de 2014.

2) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2.033, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **WALDEMAR FARIAS NETO**, ocupante do cargo de Assistente Social, requisitado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nº 2.056 – CESSAR,

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida ao servidor **NIVALDO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 518030, CPF 208.989.754-68, a partir de 03 de setembro de 2014.

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nº 2.057 – CESSAR,

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida ao servidor **THIAGO PIRES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1651622, CPF 833.095.785-34, a partir de 04 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 2.041, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder exercício provisório, para acompanhamento de cônjuge, ao servidor **RONDINELLI MELO ALCÂNTARA FALCÃO**, matrícula Siape nº 2110744, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão I, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme informações constantes do processo nº 00190.017563/2014-51.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1684, de 29 de julho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 31, de 01 de agosto de 2014, onde se lê: “**a partir de 04 de julho de 2014**”, leia-se: “**a partir de 05 de julho de 2014**”.

3) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.079 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Cria Comitê Gestor e publica a Coletânea de Entendimentos relativos a Auditorias de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos incisos III e V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Promover aperfeiçoamentos e homogeneizar entendimentos das unidades da Controladoria-Geral da União, no que se refere às auditorias de obras públicas, por meio da publicação da Coletânea de Entendimentos em Auditorias de Obras Públicas – CEAOP anexa a esta Portaria.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor da CEAOP, o qual será composto pelos seguintes membros permanentes:

I. 2 (dois) representantes do Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno, sendo um o coordenador dos trabalhos do Comitê e outro o secretário; e

II. 1 (um) representante da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle.

§ 1º. O Comitê Gestor se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador ou pelo seu secretário, com quórum mínimo de dois membros, devendo registrar memória da reunião.

§ 2º. O Comitê Gestor poderá solicitar contribuições de profissionais de todas as unidades da SFC, como membros temporários do Comitê Gestor, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir a CEAOP.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

- I. acompanhar as alterações normativas referentes a auditorias de obras públicas;
- II. receber críticas e sugestões para aprimoramento dos entendimentos vigentes;
- III. responder às dúvidas apresentadas sobre os entendimentos; e
- IV. Coordenar a elaboração de proposta para edição de novos entendimentos a ser submetida ao Senhor Secretário Federal de Controle Interno.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta de que trata o inciso IV deste artigo, o Comitê Gestor deverá, necessariamente, abrir prazo para apresentação de sugestões pelas CGU-Regionais e Diretorias da SFC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

4) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, RESOLVE:

PORTARIA

N.º 2.048, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores **EDVALDO SANTOS RODRIGUES**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0125210; **JOSÉ FIRMINO DE ALMEIDA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1099038 e **JOÃO PEREIRA DE JESUS**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 987597, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia, na forma da IN/SEDAP

n.º 205, de 08 de abril de 1988, à avaliação e aos demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, conforme Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer a data de 10 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por delegação de competência do Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, com fulcro na Portaria n.º 2.119, de 19 de outubro de 2009. **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 2.018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º – Designar os servidores **EDSON LUIZ DAS NEVES**, Analista em Finanças e Controle, matrícula 12830488, **JOSÉ PARENTE PAIVA**, Técnico em Finanças e Controle, matrícula 1282017 e **NIVALDO AUGUSTO PEREIRA**, Motorista Oficial, matrícula 0102794, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder o inventário dos bens móveis localizados no prédio onde será construído a nova sede desta Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990

Art. 2º - A comissão deverá proceder ao inventário físico dos bens móveis localizados no prédio, produzindo relatório consolidado, contendo:

- I – relação dos bens que ainda podem ser utilizados pela Regional;
- II – relação dos bens inservíveis para a Regional;
- III - a classificação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável) e;
- IV – sugestão dos procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 2.052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ANDERSON RUBENS DE OLIVEIRA COUTO**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92922, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **31/07/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017855/2014-93.

PORTARIA

Nº 2.053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Abono de Permanência à servidora **FRANCISCA JAIDÊ COSTA CAPARELLI**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2183, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 10/04/2014, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017946/2014-29.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2.066, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **WALACE RIBEIRO SANTANA**, Analista de

Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538411, em exercício na Secretaria Federal de controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde, no período de **02/01/2015 a 31/01/2015**, para participar do curso de Orçamento e Gerenciamento de Obras, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00190.017652/2014-05).

PORTARIA

Nº 2.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/09/2005 a 24/09/2010, ao servidor **GUSTAVO CORDEIRO GALVÃO VAN ERVEN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15713407, em exercício na Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, para elaborar o trabalho de conclusão do curso de Mestrado em Computação Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00190.017743/2014-32).

PORTARIA

Nº 2.068, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2005 a 25/07/2010, ao servidor **RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1503277, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, para participar do curso de Contabilidade - Análise e Demonstrativos Financeiros, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00214.000895/2014-81).

PORTARIA

Nº 2.069, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 29/06/2012, ao servidor **WALBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353214, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **01/12/2014 a 30/12/2014** para participar do curso de Direito Administrativo - Parceria do Estado com o Terceiro Setor, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00214.000897/2014-70).

PORTARIA

Nº 2.070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **JOÃO GABRIEL MIRANDA ALVES PEREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659614, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Econômica, Coordenação Geral de Auditoria da Áreas de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de **25/10/2014 a 25/11/2014**, para elaborar o trabalho de conclusão do curso de Especialização em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas

Públicas, no Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (Processo nº 00190.017615/2014-99).

PORTARIA

Nº 2.071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 31/03/2014, ao servidor **ADERSON MENDES DE MATOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1691643, em exercício na CRG/CORIN/Corregedoria Setorial da Área de Integração Nacional, no período de 27/10/2014 a 25/11/2014, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas pela instituição UNICEUB (Processo nº. 00190.015150/2014-31).

PORTARIA

Nº 2.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **LAURENT NANCYM CARVALHO PIMENTEL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1537705, em exercício na CRG/CORAS/Corregedoria Setorial da Área de Educação, no período de 21/10/2014 a 19/11/2014, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas pela instituição UNICEUB (Processo nº 00190.017448/2014-86).

PORTARIA

Nº 2.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2005 a 01/02/2010, à servidora **FERNANDA RASSI RODRIGUES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 11061870, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de **01/12/2014 a 27/02/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, Auditoria Contábil e Financeira e Auditoria Empresarial, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação (Processo nº. 00208.000361/2014-33).

PORTARIA

Nº 2.074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2007 a 08/03/2012, à servidora **LUCIENE MORAES DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0446921, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Social, Coordenação Geral de Auditoria da Área de Educação I, no período de **04/12/2014 a 02/01/2015**, para participar do curso de Auditoria Contábil e Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.017749/2014-18).

PORTARIA

Nº 2.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/08/2006 a 19/08/2011, à servidora **HILDA CHRISTINA MENEZES WALMSLEY ZARZAR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338643, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **09/12/2014 a 08/03/2015**, para participar dos cursos de Planejamento Estratégico, Direito Constitucional e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00215.500024/2014-52).

PORTARIA

Nº 2.076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 30/08/2010, ao servidor **SERGIO ANISIO BEZERRA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1171662, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **16/12/2014 a 13/02/2015**, para participação nos cursos de Direito Administrativo e Direito Constitucional, modalidade à distância, promovido pela instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00215.500025/2014-05).

PORTARIA

Nº 2.077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/12/2007 a 22/12/2012, à servidora **MARIA MADALENA DOS ANJOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2176, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de **29/09/2014 a 27/11/2014**, para participar dos cursos de Excel 10 Avançado e Gestão de Projetos, ambos na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00190.014931/2014-17).

PORTARIA

Nº 2.089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/09/2008 a 02/09/2013, à servidora **PATRÍCIA MENDES RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 991240, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **12/11/2014 a 11/12/2014**, para participação no curso de Direito Administrativo, modalidade à distância, promovido pela instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00215.500022/2014-63).

PORTARIA

Nº 2.090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/09/2008 a 24/09/2013, ao servidor **ANTÔNIO EDMILSON SILVA JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 998846, em exercício na

Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, pelo período de **01/12/2014 a 30/12/2014**, para participar do curso de Contabilidade Financeira e Gerencial, na modalidade à distância, ministrado pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda.-EPP (Processo n.º 00206.001080/2014-18).

PORTARIA

Nº 2.091, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/01/2007 a 24/01/2012, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES JOÃO JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1216896, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **06/12/2014 a 03/02/2015**, para participar dos cursos de Administração Estratégica e Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância (Processo nº 00223.000237/2014-80).

PORTARIA

Nº 2.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Alterar um dos cursos da licença para capacitação concedida ao servidor **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1241516, em exercício na Diretoria de Sistemas e Informações, na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, por meio da Portaria nº 1.791, de 08/08/2014 (fl. 29), publicada no Boletim Interno nº 32, de 08/08/2014, de “Gestão Contemporânea” para “Liderança de Equipes”, na Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme Processo nº 00190.014965/2014-01.

PORTARIA

Nº 2.092, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora **CRISTINE KÖHLER GANZENMÜLLER**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2537915, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área Social, Corregedoria Setorial do Ministério da Cultura e do Esporte, por meio da Portaria nº 1.699, de 30/07/2014, publicada no Boletim Interno nº 31, de 01/08/2014, de **15/09/2014 a 14/10/2014** para **29/09/2014 a 28/10/2014**, conforme Processo nº 00190.012948/2014-21.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores, **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, CPF n.º **412.751.101-00** e seu substituto **DANIEL STEFANO MENDES**, CPF n.º **004.898.856-16**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no

fornecimento, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO 32/2014**, firmado com a empresa **GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, que trata de aquisição de solução de virtualização e a contratação dos serviços de suporte técnico e atualização e transferência de conhecimento, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento das mídias, bem como o fornecimento das licenças adquiridas, assim como o serviço de suporte técnico, recusando o fornecimento/serviços em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento/serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA**, CPF n.º **722.704.626-53**, e seu substituto **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, CPF n.º **839.872.743-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2014**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2014**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da **CONTRATANTE**, localizadas nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores, **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, CPF n.º **018.229.031-06** e seu substituto **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **858.410.481-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo indicada e todos os Contratos dela decorrentes firmados com a empresa

CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tratam de aquisições de equipamentos servidores tipo rack, com garantia e assistência técnica, pelo período de 60 (sessenta) meses, on-site no Distrito Federal e nas capitais dos estados, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	19/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias da Ata de Registro de Preços, do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, assim como o a instalação física, atualização de softwares, configurações e testes necessários à operação dos equipamentos, recusando o equipamento em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades a Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as

determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2.094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores, **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAUJO**, CPF nº **290.327.251-49**, e seu substituto **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF nº **343.042.581-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo indicadas e todos os **CONTRATOS** delas decorrentes, firmados com as empresas **CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA** e **LAZARO JOSÉ - ME**, que tratam da aquisição de impressoras especiais, tais como: Multifuncionais A3, Impressoras de etiquetas e impressoras de cartão PVC, para a Controladoria-Geral da União – CGU, com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses on-site, no Distrito Federal, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs
CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA	25/2014
LAZARO JOSÉ - ME	26/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, entrega, os testes de conformidade e o aceite dos equipamentos, recusando o equipamento em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando, revogada a Portaria de nº 1.949, de 28 de agosto de 2014.

PORTARIA

Nº 2.095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores, **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, e seu substituto **VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO**, CPF nº **009.639.881-74**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo indicadas e todos os **CONTRATOS** delas decorrentes, firmados com as empresas **MTEL TECNOLOGICA S.A e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, que tratam de aquisições de expansão da solução de videoconferência, incluindo Codec e suporte (rack), de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS
MTEL TECNOLOGIA S.A	34/2013
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	37/2013

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços, dos Contratos e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços e dos Contratos;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços e dos Contratos, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, assim como o a instalação física, atualização de softwares, configurações e testes necessários à operação dos equipamentos, recusando o equipamento em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços e dos Contratos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços e nos Contratos, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas ou mesmo rescisão dos Contratos, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 880, de 24 de abril de 2014.

6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.049, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO MODESTI DONIN, matrícula SIAPE nº 1980135, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 09 de setembro de 2014, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 2.051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Cancelar as férias do servidor MARCOS ANTONIO DRESCHER, matrícula SIAPE nº 0121152, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 15/09/2014, ficando os 11 dias da parcela, reprogramado para o período de 16/12/2014 a 26/12/2014.

PORTARIA

Nº 2.080, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO COLAÇO DOS SANTOS – Técnico de Finanças e Controle, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2014, referente ao quinquênio 16MAI1984 À 14MAI1989, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.014849/2014-84
NOME: ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA
MATRÍCULA: 1458078
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: DGI/CGRL

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
22JAN2009	13JUL2010	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	538	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 538 (quinhentos e trinta e oito) dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011224/2014-61
NOME: AUGUSTO PINHO GOMES
MATRÍCULA: 2110283
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SE/DIE/ODP

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
02MAR2009	11AGO2013	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1613	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal
01ABR2014	08ABR2014	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	8	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1621 (um mil seiscentos e vinte e um) dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.011224/2014-61
NOME: AUGUSTO PINHO GOMES
MATRÍCULA: 2110283
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SE/DIE/ODP

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12AGO2013	31MAR2014	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	193	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 193 (cento e noventa e três) dias, ou seja, 6 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012888/2014-47
NOME: FELIPE WINTER ALVES
MATRÍCULA: 1440886
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC/DI/DIURB

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
06NOV2008	05DEZ2012	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1491	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1491 (um mil quatrocentos e noventa e um) dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012888/2014-47

NOME: FELIPE WINTER ALVES

MATRÍCULA: 1440886

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: SFC/DI/DIURB

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
28JUN1996	12JUL1996	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	15	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
29JUL1996	28SET1996	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	62	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
01OUT1996	21DEZ1996	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	82	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
18AGO1997	30AGO1997	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	13	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
11SET1997	23DEZ1997	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	104	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
26FEV1998	10JUL1998	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	135	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
28OUT1998	23DEZ1998	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	57	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
01FEV2000	02MAI2000	JT BRASERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	92	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01ABR2002	10DEZ2003	LARROSA & SANTOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	619	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
04AGO2006	30NOV2007	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	484	Serviço Público Distrital	CLT	Atividade Pública Distrital
10DEZ2007	22OUT2008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	318	Serviço Público Federal	CLT	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1981 (um mil novecentos e oitenta e um) dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.018024/2014-39

NOME: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E ANTUNES

MATRÍCULA: 1708288

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: SFC/DI/DITRA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
13JUL2010	08ABR2014	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1366	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1366 (um mil trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 37

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 12 de setembro de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos